



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 371/2009

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº. 54/2009

Fortaleza, aos 24 de setembro de 2009.

Prezados Senhores,

Em resposta ao documento enviado, através de *fax símile* de 23 de setembro de 2009, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 54/2009, informamos o que se segue:

Pergunta: “No Termo de Referência item 4. Modelo I Veículos 4x4, todos da mesma marca, tipo e modelo na cor Preta, e demais especificações do item correspondente ao veículo Pajero com exceção do subitem 4.8 que cita Com potência máx. Acima de 160 cv com rotação máx. De 4.000 rpm. Tendo a Pajero 150cv e atendendo demais especificações, seria esse o carro a ser contratado. Como devemos proceder quanto o veículo a ser especificado?”

Resposta: Conforme manifestação do Departamento de Material e Patrimônio do TJCE, com relação ao item 4 dos veículos de modelo I, informo que existem no mercado diversos tipos de veículos que se adaptam às características solicitadas, tais como Mitsubish Pajero Full, Toyota Hylux SW4, Nissan Panthfider, etc. Portanto, desde que atendidas as características mínimas estabelecidas, não há nenhuma marca ou modelo de preferência.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

RESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às Empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 54/2009.